

PROJETO DE LEI Nº 7/2021

**ALTERA A LEI Nº
2.190/2020.**

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 2.190/2020, de 16 de dezembro de 2020, passa a contar com inciso VI com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

...

IV – Ao Poder Legislativo fica autorizado, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de janeiro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em consonância com as demais Leis que integram o Sistema Orçamentário, Plano Plurianual e LDO, o presente Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, estabelece a quantificação, em parcelas, do valor locado a cada rubrica, partilhando o total de valores com que o Poder Público Municipal poderá contar no exercício de 2021, possibilitando que cada Setor da Administração Municipal possa absorver as despesas necessárias à consecução dos serviços prestados à comunidade.

Cabe ao Poder Legislativo, mediante Ato da Mesa Diretora, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra orçamentárias, com finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Alteração se dá pelo fato de ter passado despercebido esta autorização dentro da Lei 2.190/2020, para que o Executivo tenha esta autorização através de Ato da Mesa do Poder Legislativo fazer suplementação entre contas.

No exercício de sua competência, têm o Poder Legislativo plenos poderes para apreciar a matéria, dentro dos princípios que a norteiam, estando a equipe de técnicos da Secretaria da Fazenda que atuou na sua elaboração à disposição para dirimir esclarecimentos que forem julgados necessários ao bom entendimento da matéria.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação.

Atenciosamente,

Luis Henrique Kittel
Prefeito